



## CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

São convidados os senhores associados interessados em se candidatar ao cargo de Conselheiro membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo – SOCESP a apresentarem sua candidatura até às 18h00 do dia 30.03.2011 por escrito na sede da secretaria da associação ou por e-mail através do endereço eletrônico **diretoria@socesp.org.br** Os candidatos serão submetidos à aprovação do Conselho Consultivo, ficando os 3 (três) mais votados eleitos como membros efetivos e os 3 (três) seguintes eleitos como membros suplentes, nos termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Texto publicado no Regimento Interno da Sociedade – na íntegra no site  
[www.socesp.org.br](http://www.socesp.org.br)

### **DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** – O processo de Eleição para os cargos do Conselho Fiscal iniciar-se-á com a publicação de Edital no site e na sede da SOCESP, convidando os interessados a se candidatarem.

**Artigo 22º** – Poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro qualquer pessoa maior, em plena capacidade civil e profissional, de reputação e moral ilibadas.

**Artigo 23º** – Os candidatos têm o prazo estabelecido no Edital de convocação para apresentar sua candidatura, que será aprovada ou não pelo Conselho Consultivo.

**Parágrafo Único** – A candidatura será sempre acompanhada do histórico de envolvimento do candidato com a SOCESP.

**Artigo 24º** - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, ou em processo eleitoral autônomo, ficando os 3 (três) mais votados eleitos como membros efetivos e os 3 (três) seguintes como suplentes.

**Artigo 25º** - Aos membros do Conselho Fiscal, em razão da atividade desempenhada, não serão devidos quaisquer proventos ou remuneração, ficando estabelecido o caráter gratuito dos serviços prestados.

*São Paulo, 18 de março de 2011.*

**Drs. Luiz Antonio Machado Cesar,  
Antonio Carlos Pereira Barretto  
e Renato Azevedo Junior**  
*Comissão Eleitoral*